# EXPLORAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARX E MARINI

Carlos Alves do Nascimento\*
Fernando Frota Dillenburg\*
Fábio Maia Sobral\*

Área: 3. Economia Política, Capitalismo e Socialismo Sub-Área: 3.1 - Teoria do valor

### Seções Ordinárias

#### RESUMO

O artigo apresenta uma comparação entre o pensamento de Marx acerca da exploração da classe trabalhadora pelo capital e o pensamento de Ruy Mauro Marini sobre o que esse autor chama de superexploração do trabalho. O objetivo dessa comparação – e, portanto, do artigo – consiste em mostrar que a superexploração da classe trabalhadora pelo capital é própria de qualquer economia capitalista, onde vige, por suposto, a concorrência entre capitais (de nações diferentes ou de uma mesma nação). Além disso, buscou-se enfatizar que os graus da superexploração que se diferenciam de uma economia para outra dependem fundamentalmente da capacidade de luta de suas respectivas classes trabalhadoras (e de como se formaram essas classes em cada país).

Palavras-chave: exploração da força de trabalho, superexploração da força de trabalho, Marx, Marini

#### **ABSTRACT**

This paper presents a comparison of Marx's thought about the exploitation of the working class by capital and Ruy Mauro Marini's thought about what this author calls the over-exploitation of labor. The purpose of this comparison - and therefore the article - is to show that over-exploitation of the working class by capital is inherent in any capitalist economy, which prevails, of course, competition between capitals (from different nations or the same nation). In addition, the paper emphasizes that the degrees of over-exploitation that differ from one economy to another depend crucially on the capacity to fight their respective working classes (and how these classes in each country have had formed).

**Key-words:** exploitation of the working class, over-exploitation of the working class, Marx, Marini

# 1. INTRODUÇÃO

O presente texto apreende, para a condução da discussão aqui apresentada, a exploração da classe trabalhadora pelo capital como o eixo central da teoria revolucionária desenvolvida por Marx em *O capital*.

<sup>\*</sup> Doutor em Desenvolvimento Econômico pelo IE/UNICAMP e Professor do IE/UFU (can@ie.ufu.br).

<sup>•</sup> Doutor em Filosofia pelo IFCH/UNICAMP (<u>fernandofrota@ig.com.br</u>).

<sup>^</sup> Doutor em Filosofia pelo IFCH/UNICAMP e Professor da FEAAC/UFC (<u>fsobral@secrel.com.br</u>).

Marx analisa em detalhes, no livro I d'*O Capital*, os mecanismos utilizados pelo capital para explorar a classe trabalhadora, mecanismos de extração de mais-valia. Os mecanismos analisados por Marx são: i) elevação da extensão da jornada de trabalho; ii) aumento da produtividade do trabalho; iii) aumento da intensidade do trabalho; e iv) redução do capital variável abaixo do valor da força de trabalho.

Essa análise está aqui apresentada de uma forma bastante didática, particularmente para aqueles que querem se iniciar nos estudos acerca da complexidade dos mecanismos de (super)exploração da classe trabalhadora, em Marx e em Marini.

O objetivo do texto consiste em mostrar que a superexploração da classe trabalhadora pelo capital é própria de qualquer economia capitalista, onde vige, por suposto, a concorrência entre capitais (de nações diferentes ou de uma mesma nação). Além disso, buscou-se enfatizar que os graus da superexploração que se diferenciam de uma economia para outra dependem fundamentalmente da capacidade de luta de suas respectivas classes trabalhadoras (e de como se formaram essas classes em cada país).

A estrutura do texto compreende, além desta breve introdução, mais três seções. A primeira apresenta, acompanhando o método dialético de exposição de Marx no livro I d'*O Capital*, a evolução, histórica e teórica, das formas encontradas pelo capital para (super)explorar a classe trabalhadora. A comparação do que se entende por exploração da força de trabalho em Marx com o que Marini entende por superexploração da força de trabalho está exposta na segunda seção. A seção das considerações finais contém tão somente indagações suscitadas pelas seções anteriores.

# 2. A EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARX

No início da análise dos mecanismos de exploração da classe trabalhadora pelo capital, Marx parte do pressuposto de que as mercadorias são trocadas por seus valores equivalentes, o que o faz supor, de início, portanto, que a mercadoria força de trabalho é adquirida no mercado por uma soma de dinheiro (capital variável adiantado) correspondente ao seu valor. Entretanto, assim como a análise da produção do capital empreendida por Marx, ao longo do livro I, nega sucessivamente as diversas categorias econômicas da economia política burguesa, negará também, de forma progressiva, ao longo das partes estruturantes do livro I, aquele pressuposto (preço da força de trabalho = valor da força de

trabalho), cujo desfecho dessa negação se dará nos capítulos XXII e XXIII¹. Ou seja, o movimento do capital – sugador e apropriador de mais-valia – cujo limite, após a revolução industrial, será dado apenas por sua própria voracidade de valorização, contém em si mesmo todos os mecanismos de exploração que carregam consigo, cada um individualmente ou combinados entre si, a capacidade de reduzir o preço da força de trabalho para um patamar abaixo do seu valor, tanto da fração parcialmente empregada (o exército industrial de reserva, EIR) como também da fração da classe trabalhadora que não necessariamente faça parte do EIR (conforme melhor explicado mais adiante).

Na parte I do Livro I d'*O capital*, mantendo ainda a análise em um nível extremamente abstrato, Marx mostra que o desenvolvimento da divisão social do trabalho e o subseqüente desenvolvimento das trocas entre os produtores individuais – que, por sua vez, aprofunda mais ainda a divisão social do trabalho – aparecem como as causas do surgimento da contradição entre valor e valor-de-uso no interior das mercadorias<sup>2</sup>. Marx afirma também que o valor é essencialmente a quantidade de trabalho humano vivo socialmente necessário para a produção das mercadorias, sendo esta quantidade o parâmetro social e historicamente validado para o funcionamento das trocas no mundo das mercadorias.

Na parte II do livro I Marx demonstra que o capital surge como dominante da vida dos homens apenas quando se generaliza a existência da única mercadoria capaz de criar valor, a única mercadoria que carrega consigo o valor-de-uso de criar, através de tempo de trabalho em ação, valor. Entretanto, se na primeira parte do livro I a análise de Marx está circunscrita à esfera da circulação (ainda simples) de mercadorias, na segunda parte Marx inicia a transição desta esfera à esfera da produção<sup>3</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No Livro III Marx demonstrará detalhadamente como as demais mercadorias também não são trocadas por seu valor. Marx fará distinção entre valor, preço de produção e preço de mercado. Todavia, para o que nos interessa neste texto, essa análise do livro III não se faz necessária.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O desenvolvimento da divisão do trabalho e das trocas mercantis apenas *aparece*, nesse momento ainda abstrato da exposição, como causa originária da mercadoria. Mais adiante Marx aprofundará esta problemática identificando como causa principal do desenvolvimento da forma mercadoria o processo de dissolução das comunidades primitivas. Nesse sentido, Marx afirma no capítulo II de *O capital:* "A troca de mercadorias começa nas fronteiras da comunidade primitiva (...)" (MARX, 1988, vol. I, p. 98). A destruição das comunidades primitivas representa o surgimento do escravismo e da servidão, isto é, o surgimento da luta de classes, ou ainda, o surgimento do processo de separação dos trabalhadores das condições de produção, conforme afirma Marx nos *Grundrisse*: "quando o próprio homem é capturado como um acessório orgânico da terra e junto com ela, sua captura dá-se na qualidade de uma das condições de produção, e esta é a origem da escravidão e da servidão, que logo degradaram e modificaram as formas originais de todas as comunidades, transformando-se na base destas" (MARX, 1989, vol. 1, p. 452). Aplicando o método dialético ao modo de exposição *d'O capital*, Marx inicia sua obra explicitando as concepções da economia política, segundo as quais a mercadoria teria se originado do desenvolvimento progressivo da divisão do trabalho e das trocas, para depois ir negando-as sucessivamente como aparências próprias da instância da circulação.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Nesse sentido, comenta Benoit: "Na verdade, esta seção segunda de um só capítulo é *transitória*, prepara a passagem para o âmbito da produção, mas, indubitavelmente, ainda permanece apenas na fronteira desta esfera (...) Não por acaso, assim a seção II é composta de somente um único capítulo. Ao contrário de um mero acidente, este fato ressalta a transição que aqui está para ocorrer da esfera da circulação àquela da produção" (BENOIT, 1999, p. 85).

Ao revelar, na parte II do livro I, que o capitalista já descobriu a mercadoria especial da qual precisa para valorizar seu capital, assim também como se calcula o valor médio dessa mercadoria especial<sup>4</sup>, Marx acompanha os dois personagens do drama (que será exposto nas partes seguintes do livro I) para fora do circuito do mercado, onde contratuaram livremente e sob a base da lei do valor e da lei das trocas de equivalentes. Marx os segue para o âmbito da produção de mercadorias, ou melhor dizendo, do ponto de vista dos interesses do capital, para o âmbito da produção de mais-valia.

No capítulo VII (parte III do livro I) Marx apresenta sua compreensão do que seja o *grau de exploração da força de trabalho* ou *taxa de mais-valia*. Para tal ele utiliza as categorias mais-valia e capital variável. Segundo Marx, o grau de exploração da força de trabalho corresponde a uma *relação* entre dois elementos, a relação entre a mais-valia produzida (m) e o valor do capital variável (v) dispendido para produzi-la, relação expressa pela seguinte fórmula matemática: m' = m / v, onde m' é a taxa de mais-valia (ou grau de exploração da força de trabalho), m é a mais-valia produzida e v é o capital variável.

Marx extrai importantes conclusões dessa relação. Por um lado, considerando dado o capital variável, quanto maior a mais-valia produzida pela força de trabalho comprada por este capital, maior será a taxa de exploração dos trabalhadores por ele empregados. Por outro lado, se a mais-valia produzida é dada, quanto menor for o capital variável adiantado, maior o grau de exploração ao qual os trabalhadores estarão submetidos.

Marx observa, portanto, que o grau de exploração da força de trabalho não depende exclusivamente do capital variável (ou nível salarial dos trabalhadores)<sup>5</sup>, ou seja, trabalhadores com salários equivalentes podem estar sendo relativamente mais ou menos explorados, de acordo com a mais-valia produzida por cada um deles.

A partir da taxa de mais-valia é possível também concluir que mesmo trabalhadores melhor remunerados podem ser mais explorados do que aqueles que recebem salários menores, desde que, para cada unidade de salário recebida, os primeiros produzam uma mais-valia proporcionalmente maior do que os últimos.

seus filhos" (Marx, 1988, liv. I, vol. I, p. 192).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "O valor da força de trabalho reduz-se ao valor de uma soma determinada de meios de subsistência. Varia portanto com o valor desses meios de subsistência, ou seja, com a magnitude do tempo de trabalho exigido para sua produção" (Marx, 1988, liv. I, vol. I, p. 192) Antes dessa citação Marx já havia mencionado que "A soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui também os meios de subsistência dos substitutos dos trabalhadores, os

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Embora Marx, neste momento do livro I, não tenha ainda desvelado a pura aparência do suposto com o qual está trabalhando, o de que o salário (preço da força de trabalho) corresponde ao valor da força de trabalho, para nosso interesse já nos adiantamos em considerar esta categoria, salário.

Suponhamos, para exemplificar, uma fábrica (fábrica 1) com 50 operários, onde o capital variável adiantado mensalmente equivalha a R\$ 100.000,00 e a massa de mais-valia produzida no mesmo período seja de R\$ 100.000,00. A taxa de mais-valia será igual a 100%, pois 100.000 (m) / 100.000 (v) = 1 x 100 = 100%. Suponhamos que outra fábrica (fábrica 2) com 40 operários adiante os mesmos R\$ 100.000,00 em capital variável, mas consiga extrair R\$ 150.000,00 de mais-valia, decorrente, por enquanto, apenas do aumento da jornada de trabalho<sup>6</sup>; esta fábrica, portanto, obterá assim uma taxa de mais-valia de 150% (150.000 (m) / 100.000 (v) = 1,5 x 100 = 150%).

Com o objetivo de simplificar, consideremos a média salarial de cada fábrica, o salário médio da primeira fábrica equivalendo a R\$ 2.000,00 / mês e o da segunda fábrica igual a R\$ 2.500,00/mês. Admitamos também que R\$ 2.000,00 corresponda ao valor mensal da força de trabalho. A consequência disso seria que os operários da segunda fábrica estariam recebendo acima do valor da força de trabalho e mesmo assim seriam mais explorados que os operários da primeira (150% contra 100%), apesar de receberem salários mais elevados<sup>7</sup>.

No livro I d'O Capital, ao analisar a produção do capital e empreender uma poderosa crítica à economia política burguesa, superando-a, Marx desvela dialeticamente o *fundamento* da produção do capital, isto é, o *fundamento* do próprio modo de produção capitalista. *Fundamento*, porque vital para manutenção desse modo de produção. Trata-se da (super)exploração da força de trabalho. Exploração que, na teoria de Marx, desenvolvida em O capital não é uma defesa moral dos mais pobres, fruto da compaixão pelos estratos mais miseráveis da sociedade, característica que, de acordo com Marx, correspondia à obra de Proudhon, mas representa o desvelamento das profundas contradições do modo de produção capitalista em toda sua complexidade, contradições que colocam para todos os proletários do mundo, independentemente do setor produtivo, da categoria profissional, da qualificação, etc., o risco de serem submetidos a um elevadíssimo grau de exploração, ou seja, colocam a tendência à desproporção crescente entre o valor de seus salários e a mais-valia por eles produzida. Ficará claro, portanto, ao longo da exposição do presente texto, que o significado

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Deixaremos para mais adiante a consideração dos demais mecanismos de extração de mais valia.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Como se vê, ao desvelar os segredos da taxa de mais-valia, Marx deu mais um passo em direção ao objetivo central de sua obra máxima, o de encontrar aquilo que é comum ao proletariado. Outras passagens também deixam isso claro. Por exemplo, quando, no capítulo I, Marx reduz todo o trabalho social a trabalho médio, entendemos que o autor, ainda que não manifeste isso claramente por razões metodológicas, está indicando a necessidade de construir uma unidade entre trabalhadores de diferentes graus de instrução, categorias profissionais, etc. O trabalho humano, diz Marx, "mede-se pelo dispêndio da força de trabalho simples, a qual, em média, todo homem comum, sem educação especial, possui em seu organismo. O *trabalho simples médio* muda de caráter com os países e estágios de civilização, mas é dado numa determinada sociedade. Trabalho complexo ou qualificado vale como trabalho simples *potenciado* ou, antes, *multiplicado*, de modo que uma quantidade dada de trabalho qualificado é igual a uma quantidade maior de trabalho simples." (MARX, 1988, p. 51; itálicos no original)

fundamental da exploração da classe trabalhadora em O Capital é o de: trabalho alheio não-pago; mais-produto não apropriado pelo produtor direto; acumulação de capital baseada em trabalho alheio não remunerado por um valor equivalente; tempo de vida tolhida, sem correspondente remuneração; fundamento da propriedade privada capitalista; fundamento do capitalismo; riqueza distribuída em favor da classe não-produtora. Entretanto, procuraremos deixar claro que todos esses significados (da exploração) são progressivamente, ao longo da exposição do livro I, desvendados e expostos e, em seguida, superados – no sentido de mostrar que o real fundamento não é só a exploração, por maior que seja o seu grau (capítulo VII), mas a super-exploração da classe trabalhadora (particularmente, capítulos VIII, XIII, XV, XVIII, XIX, XXII e XXIII). Quando desvendados e expostos, Marx pressupõe a justeza da lei das trocas de equivalentes presente na consciência da economia política burguesa, ou seja, pressupõe que a mercadoria força de trabalho é comprada no mercado pelo capitalista por um preço que corresponde ao seu valor (igual a uma soma de dinheiro com a qual pode o trabalhador adquirir uma quantidade de meios de subsistência para sua reprodução normal). Quando superados, desvenda que aquele pressuposto é mera aparência, que é superada quando Marx, na sua exposição dialética, entrelaça, evidenciando o real motivo da superação daquele pressuposto, as esferas da circulação e da produção. Nesta, veremos que o desejo e a necessidade de extração de maisvalia impulsiona os capitalistas individuais a empregarem de forma cada vez mais aguda e aperfeiçoada os mecanismos de (super)exploração da força de trabalho para além do normal (não permitindo uma reprodução normal da classe trabalhadora), que resulta no pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor: ampliação da jornada de trabalho, aumento da intensidade do trabalho, e o próprio rebaixamento direto da remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor. Naquela (circulação), encontra-se o verdadeiro motivo que acirra o uso desses mecanismos de superexploração (porque viola o pressuposto da troca de equivalentes entre capital variável adiantado e valor da força de trabalho): a permanente guerra intercapitalista (a tendência à centralização do capital), que gera, por consequência, a divisão entre exército de trabalhadores da reserva e exército de trabalhadores da ativa, conforme também exporemos adiante.

Retornando rapidamente ao final do único capítulo da parte II do livro I (Marx, 1988: liv. I, vol. I, p. 196-197), importa sublinhar que antes que capitalista e trabalhador adentrem o campo da produção de mais-valia (passando para a parte III do livro I), Marx ressalta que o espaço no qual se encontraram o capitalista e o trabalhador para realizar suas trocas de equivalentes é, segundo a visão superficial da economia política burguesa, o espaço da liberdade, igualdade, propriedade e Bentham. Contudo, após esclarecer, na parte III do livro I, como se produz mais-valia, a real distinção entre

capital constante e capital variável, o grau de exploração da força de trabalho, finalmente Marx pormenoriza o significado da jornada de trabalho como mecanismo de extração de mais-valia e, por isso mesmo, de exploração da força de trabalho<sup>8</sup>. Ao expor o funcionamento desse mecanismo de exploração do proletariado, Marx chama atenção também para a reação, a rebeldia, da classe trabalhadora em sua luta política (luta de classes) contra tal mecanismo de exploração, cuja extensão, antes de ser social e institucionalmente controlada e limitada, havia sido institucionalmente expandida<sup>9</sup>. Nesses termos, no final do penúltimo capítulo da parte III (p. 344-345), Marx mostra o contraste entre a percepção que o trabalhador tinha ao passar da esfera da circulação (onde supostamente reina a liberdade, igualdade...) para a da produção (p. 196-197) e a percepção que o trabalhador (que já não é mais o mesmo, em sua consciência de classe) agora tem da esfera da produção – cujo mecanismo de exploração agora foi desvelado, ao longo da parte III, assim como também a essência do capital: sugador de mais-valia, sugador de tempo de trabalho alheio não pago, sugador do tempo de vida da classe trabalhadora. Outra percepção importante também adquirida pela classe trabalhadora em sua luta contra a elasticidade para mais da jornada de trabalho foi a de que "Para proteger-se contra 'a serpe de seus tormentos' têm os trabalhadores de se unir..." como classe (Marx, 1988: liv. I, vol. I, p. 344)<sup>10</sup>.

Antes de encerrar a parte III, após uma longa reflexão e exposição, no capítulo VIII, do modo de extração da mais-valia absoluta e, ao mesmo tempo, da história da luta da classe trabalhadora em reação à exploração, Marx volta a refletir logicamente sobre a mais valia, porém, ocupando-se agora em ressaltar a importância não só da taxa (ou grau de exploração) mas também da massa de mais-valia. Só nesse momento Marx sublinha a importância da massa de mais-valia porque já está prestes a

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Apesar de nas partes seguintes do livro I Marx continuar analisando esse mecanismo, passará a fazê-lo não mais como o mecanismo dominante de exploração da força de trabalho – como o é na parte III do livro I – mas como resultado exigido pela generalização do mecanismo por excelência de extração de mais valia relativa, a produtividade do trabalho. Marx, progressivamente analisará os efeitos combinados dos distintos mecanismos de exploração da classe trabalhadora. No cap. XXIII, momento em que Marx supera dialeticamente o suposto burguês do salário remunerar o valor da força de trabalho, o autor associa (na seção 1) esse momento de predomínio da jornada de trabalho como mecanismo de exploração da força de trabalho à pouca variação da composição orgânica do capital, cujo resultado é a possibilidade lógica de cumprimento daquele suposto. Porém, nas seções 2, 3 e 4 o momento histórico é o do domínio das máquinas e aí Marx, após já haver demonstrado também em capítulos anteriores (particularmente o capítulo XIII, parte IV) o papel da maquinaria sobre a sorte da classe trabalhadora, desvela mais uma vez (porque já o havia feito também no capítulo XXII) plenamente o caráter puramente aparente daquele suposto.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "O estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é o resultado de uma luta multissecular entre o capitalista e o trabalhador. A história dessa luta revela duas tendências opostas. (...) Enquanto a legislação fabril moderna reduz compulsoriamente a jornada de trabalho, aqueles estatutos [do séc. XIV até a metade do séc. XVIII] procuram prolongá-la coercitivamente." (Marx, 1988, liv. I, vol. I, p. 307)

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Nesse momento do desenvolvimento teórico d'*O Capital* a classe trabalhadora ainda luta apenas por redução da jornada de trabalho.

passar a analisar, na parte IV do livro I, outros dois mecanismos de exploração da classe trabalhadora (em conjunto com o mecanismo anterior), em cuja reflexão adquire mais importância a massa de mais-valia produzida pela classe trabalhadora. No capítulo VIII Marx descreveu a conquista da redução da jornada de trabalho pela classe trabalhadora, o que significa que na parte IV ele terá que raciocinar com a limitação não só natural mas também social/legal da jornada de trabalho para extração de mais trabalho. Até o capítulo VIII, para a análise do caráter inerente ao grau de exploração do proletariado pelo capital, da taxa de mais-valia, era ainda indiferente considerar o número de trabalhadores. Porém, considerando o resultado da conquista da redução da jornada de trabalho pela luta do proletariado, que portanto deverá ser compensada pelo aumento do número de trabalhadores expressando aumento do número de jornadas de trabalho, faz-se necessário, agora, raciocinar com a massa de mais-valia. Além disso, na análise da mais-valia relativa que será realizada na parte IV Marx demonstra como que o avanço da grande indústria, da maquinaria, e, por conseguinte, da capacidade produtiva do trabalho, foi acompanhada pela expansão da jornada de trabalho durante um certo período de tempo, pela ampliação do número de trabalhadores, assim como também pelo aumento da exigência de maior emprego intensivo da força de trabalho. Esse novo contexto da análise do caráter do grau de exploração da força de trabalho exige agora a consideração da massa da mais-valia e do número de trabalhadores.

Como dito antes, para a análise da natureza do grau de exploração da força de trabalho pelo capital, ou seja, para a análise da natureza da taxa da mais-valia – decorrente da relação entre maistrabalho absoluto (e/ou relativo) e trabalho necessário – não se faz necessário considerar na análise o número de trabalhadores explorados pelo capital. Entretanto, para o propósito do presente texto, entendemos que essa consideração é imprescindível para compreendermos a relação entre os mecanismos de exploração (analisados por Marx, e aqui tratados) e o inexorável rebaixamento do preço da força de trabalho abaixo do seu valor. Na parte IV do livro I, Marx – preparando a base de compreensão da lei geral da acumulação exposta no cap XXIII – demonstra a tendência dialética do movimento de atração e de repulsão do número de trabalhadores pela maquinaria (grande indústria).

Com a grande indústria começa definitivamente uma nova era para a humanidade, a era do capital, diz Marx. Agora, independente de haver limitações naturais ou sociais à extensão do tempo de trabalho excedente via dilatação da jornada de trabalho, o tempo de trabalho excedente, dentro de uma jornada de trabalho dada, pode ser ampliado em decorrência da elevação da produtividade do trabalho empregado pela maquinaria.

Os limites naturais e, sobretudo, os limites sociais impostos e conquistados pela luta da classe trabalhadora em sua rebeldia contra o aumento da mais-valia absoluta impulsionaram os capitalistas a buscar outra forma de elevar o grau de exploração. Tratou-se então de agir sobre a *relação* entre o tempo de trabalho pago (tempo de trabalho necessário) e o tempo de trabalho não pago (tempo de trabalho excedente), logrando aumentar a mais-valia, agora relativa, por meio da redução do valor da força de trabalho (redução do componente da jornada de trabalho relativo ao tempo de trabalho necessário). Mas como realizou-se isso? Pagando-se um salário mais baixo do que o valor da força de trabalho? Não, isso não significaria rebaixar o valor da força de trabalho, mas pagá-la de maneira atrofiada. Nesse momento da exposição de *O capital*, no capítulo X, Marx abstrai as formas mais grosseiras e violentas de extração da mais-valia:

Apesar do importante papel que esse método [o pagamento da força de trabalho de maneira atrofiada] desempenha no movimento real do salários, ele não é aqui objeto de consideração em virtude do pressuposto de as mercadorias serem vendidas e compradas pelo seu valor integral. (MARX, 1988, p. 361)

Apesar de reconhecer que os capitalistas costumam pagar salários abaixo do valor da força de trabalho, Marx abstrai este fato temporariamente a fim de analisar o fenômeno da exploração da força de trabalho em sua pureza. O autor passa então a expor uma forma de extração de mais-valia mais sofisticada do que a mais-valia absoluta: a mais-valia *relativa*. Nesse caso, diz Marx, "o tempo de trabalho necessário para produzir a força de trabalho ou reproduzir seu valor não pode decrescer por cair o salário abaixo do valor da força de trabalho, mas por cair esse valor". (MARX, 1988, p. 361)

Como seria possível rebaixar o valor da força de trabalho? Marx observa que isso somente é possível ocorrer – de forma permanente, consolidada – desenvolvendo as forças produtivas dos setores produtores de artigos que compõem o valor da força de trabalho, reduzindo assim os valores daqueles artigos e, consequentemente, o valor da própria força de trabalho. Esta forma de aumentar a mais-valia, chamada *relativa*, só é possível mediante a ação comum de setores da classe capitalista que produzem os bens que fazem parte do consumo do proletariado, e não de uma ação isolada de um capitalista individual, nem também se o progresso das forças produtivas ocorrer em setores que não afetam os meios de consumo da classe trabalhadora, como poderia ocorrer no caso da mais-valia absoluta. Todavia, embora Marx ainda, no livro I, esteja abstraindo da sua análise as condições de concorrência entre os capitais individuais, ele não o faz completamente, uma vez que na sua análise da natureza da mais-valia relativa o autor explicita que do ponto de vista do capitalista individual é possível, independente do ramo de atividade (ou seja, não necessariamente que produza bens para a cesta de consumo dos trabalhadores), rebaixar a proporção de valor correspondente à força de trabalho no total do valor por ele apropriado, incorrendo assim em aumento da mais-valia relativa. Isso é

possível no caso desse capital individual introduzir algum tipo de inovação no seu processo produtivo de modo a lograr rebaixar o valor individual dos bens produzidos comparativamente ao valor social médio dos mesmos bens produzidos por outros capitais possibilitando-o apropriar-se de uma *mais valia extraordinária*, o que não é outra coisa – e esse ponto é importante para o objetivo deste artigo – que parte da mais valia social produzida por outros capitalistas individuais que não detém ainda o mesmo nível técnico de produção daquele. Esse ponto nos é importante destacar porque reconhecemos aqui que Marx já adianta o que ele irá desenvolver com mais pormenores no capítulo XXIII onde ele explicita o real "motivo" (ou seja, a concorrência intercapitalista) que leva parte dos capitais individuais a utilizar de forma mais agudizada os mecanismos de exploração – analisados por Marx, e que neste texto estamos pondo em destaque – para rebaixar os custos do capital variável por sob seu valor – esse procedimento ocorre particularmente entre aqueles capitais individuais que transferem valor para os capitais individuais inovadores.<sup>11</sup>

Dessa maneira, Marx mostra que o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho, apesar de possibilitar a redução do valor das mercadorias, por criar condições de produzir maior número de mercadorias no mesmo período de tempo, não beneficia o proletariado, mas apenas a classe capitalista, pois aquela redução, quando ocorre em setores que produzem artigos para o consumo do proletariado, impõe uma redução permanente e proporcional (comparado ao valor apropriado pelo capital) do valor da força de trabalho.

Com a grande indústria o capital finalmente se liberta dos limites fisiológicos e da habilidade da força de trabalho humana. Com isso, o capital agora pode substituir antigos trabalhadores habilidosos por trabalhadores sem a mesma destreza; pode substituir os homens adultos por mulheres e crianças; pode, em conseqüência, rebaixar o pagamento da força de trabalho habilidosa (sem mais funcionalidade) para pagar as novas forças de trabalho, resultando, com isso, o rateamento do pagamento da força de trabalho antes individual pelos novos membros da família incorporados ao mercado de trabalho. Ou seja, a maquinaria induz o capital não apenas a elevar diretamente a jornada de trabalho – provocando a rebeldia da classe trabalhadora, e sua vitória com a delimitação da jornada de 10 horas – mas a elevar o número de jornadas de trabalho, elevando assim mais que proporcionalmente a extração da mais-valia absoluta, mesmo que o pagamento dos membros da

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Resta apenas dizer que, nesse caso, como estamos raciocinando com uma mais-valia relativa que está sendo obtida por um capital individual que não produz bens que compõem parte dos meios de subsistência e reprodução da classe trabalhadora, essa mais-valia relativa (extraordinária) não é permanente/consolidada, uma vez que será eliminada à medida que os demais capitais individuais em concorrência introduzirem em seus processos produtivos as mesmas técnicas que levaram aquele capital a rebaixar o custo individual da sua mercadoria final.

família, em seu conjunto, fique acima do pagamento do trabalhador que antes da maquinaria auferia para sua reprodução e dos seus familiares.

Com a maquinaria, já mencionamos que o tempo de trabalho excedente pode ser ampliado sem aumentar a jornada de trabalho. Mas dissemos também que o emprego da maquinaria no processo de produzir valor, levou a uma ampliação do número de jornadas de trabalho, assim como também da intensificação do trabalho na mesma jornada<sup>12</sup>. O resultado é uma completa ampliação mais do que proporcional, comparativamente ao aumento de pagamento/remuneração dos familiares, da apropriação da *massa* de mais-trabalho pelo capital, o que significa ampliação da exploração da classe trabalhadora.

Além disso – para o que mais nos interessa nesse resgate da análise de Marx sobre a exploração da classe trabalhadora pelo capital –, é que tanto o aumento da jornada de trabalho quanto o aumento da intensidade do trabalho, que acompanharam o aumento da produtividade do trabalho pelo emprego da maquinaria, ambas as formas elevam o desgaste da força de trabalho além do normal, implicando em elevação da necessidade de incremento nos meios de subsistência para reproduzir (repondo o desgaste extra) em condições normais a força de trabalho desgastada por aqueles novos mecanismos de exploração. Acontece que Marx, no capítulo XV (parte V), demonstra que a elevação do salário decorrente do aumento da jornada de trabalho e da elevação da intensidade do trabalho, ou seja, decorrente do desgaste da força de trabalho além do normal, não é efetivado ao ponto de compensar tal desgaste e, por esta razão, não acompanha de forma proporcional o montante de mais trabalho (gerados por aqueles dois mecanismos e) apropriado pelo capital. Ou seja, as horas extras (e o aumento da intensidade de trabalho) que a força de trabalho executa elevam seu valor, em termos de bens de subsistência necessários em virtude do desgaste extra, mas a remuneração pelas

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> "Mas, graças à elevação da intensidade do trabalho e ao prolongamento forçado da jornada de trabalho, a mais-valia aumentou, então, absoluta e relativamente." (Marx, 2009, liv. I, vol. II, p. 600) O aumento da produtividade e da intensidade do trabalho atuam na mesma direção. Ambos aumentam a quantidade produzida num dado espaço de tempo. Ambos reduzem, portanto, a parte da jornada que o trabalhador precisa para produzir seus meios de subsistência ou o equivalente deles. (Marx, 2009, liv. I, vol. II, p. 601)

<sup>13 &</sup>quot;Quando a rebeldia crescente da classe trabalhadora forçou o estado a diminuir coercitivamente o tempo de trabalho, começando por impor às fábricas propriamente ditas um dia normal de trabalho (...) lançou-se o capital com plena consciência e com todas as suas forças, à produção da mais-valia relativa (...) Mas, a coisa é diferente depois que se reduz coercitivamente o dia de trabalho. Essa redução (...) impõe ao trabalhador maior dispêndio de trabalho no mesmo tempo (...) O tempo de trabalho é medido agora de duas maneiras, segundo sua extensão, sua duração e segundo seu grau de condensação, sua intensidade". (Marx, 1985, liv. I, vol. I, p. 467). Marx (particularmente, cap. XIII, seção 3c) apresenta diversas formas de elevação da intensidade do trabalho, tais como: i) o trabalhador passa a empregar maior força e mais esforço; ii) aumenta-se a velocidade da máquina exigindo maior atenção e atividade do trabalhador; iii) amplia-se a maquinaria a ser vigiada; iv) um trabalhador passa a excutar a tarefa atribuída antes a dois; etc. O resultado dessa maior intensidade do trabalho é o esgotamento e a destruição da saúde do trabalhador, acompanhado pelo aumento de mortalidade precoce dos trabalhadores. Com o taylorismo, o fordismo, o toyotismo e suas variantes as formas de intensificação do trabalho disseminaram-se por todos os continentes.

horas extras e pelo aumento de intensidade não repõem plenamente o desgaste extra, o que significa que, nesses casos, a força de trabalho passa a ser remunerada abaixo do seu valor<sup>14</sup>. As palavras de Marx são esclarecedoras sobre esse ponto:

Ao prolongar-se a jornada de trabalho, o preço da força de trabalho pode cair abaixo do seu valor, embora permaneça nominalmente inalterado ou mesmo se eleve. O valor diário da força de trabalho é calculado, conforme já vimos, pela duração média normal dessa força, ou seja, pela duração normal da vida do trabalhador, e pela correspondente transformação normal de substância vital em movimento, de conformidade com a natureza humana. [Marx ainda acrescenta:] Até certo ponto, o desgaste da força de trabalho inseparável do prolongamento da jornada de trabalho pode ser compensado com maior salário. Além desse ponto, o desgaste aumenta em progressão geométrica e se destroem ao mesmo tempo todas as condições normais para a reprodução e a atividade da força de trabalho. (Marx, 2009, liv. I, vol. II, p. 598-599; itálicos nossos)

### Mais adiante, Marx afirma, nesse mesmo sentido:

Sabemos que o valor diário da força de trabalho é calculado tomando-se por base certa duração de vida do trabalhador, à qual corresponde certa duração da jornada de trabalho. (Marx, 2009, liv. I, vol. II, p. 619)

Seguindo a exposição do Livro I de *O capital*, na parte VI, dedicada à análise do salário, Marx mostra que, além das inovações tecnológicas, as formas de assalariamento representam mais uma forma de aumentar a intensidade do trabalho. Os salários pagos, por exemplo, por peça ou por produção criam a falsa impressão ao proletariado de que eles seriam seus próprios patrões, pois a sua produção é, aparentemente, o que determina o seu salário. No entanto, Marx observa que os preços dos salários pagos por produção são calculados para impor um ritmo mais intenso de trabalho e jornadas diárias de trabalho extremamente elevadas, abaixo dos quais os trabalhadores sequer conseguem produzir o suficiente para sobreviver.

Antecipando-se mais uma vez ao desfecho de sua análise que ocorrerá no capítulo XXIII (parte VII), já na parte VI, analisando a forma de pagamento por tempo, Marx (2009, liv. I, vol. II, p. 631) chama atenção para a *concorrência* entre os trabalhadores e também para a *concorrência* entre os próprios capitalistas. No primeiro caso, a *concorrência* é o "motivo" que capacita e, no segundo caso,

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Já no capítulo VIII do livro I – e essa é mais uma demonstração do método dialético de exposição de Marx –, Marx já havia antecipado suas observações acerca da relação entre aumento da jornada de trabalho acima do normal e, por conseguinte, aumento do desgaste da força de trabalho acima do normal. Nesse capítulo Marx não só enfatiza que o capital tem o direito sobre o valor de uso da força de trabalho, para além do seu consumo no tempo de trabalho necessário para a reprodução dessa força de trabalho, mas também os trabalhadores têm o direito de exigir que esse uso não se prolongue para além do normal, porque para além desse limite implica em redução da vida útil da força de trabalho, esgotamento precoce desta. Aquela relação só não é feita ainda com o aumento do valor da força de trabalho e com o aumento (menos que proporcional) do preço da força de trabalho, o que será feito explícita e pormenorizadamente no capítulo XV, do livro I.

o "motivo" que impulsiona o capitalista a reduzir o preço do trabalho, levando-o a dilatar mais ainda o tempo de trabalho, apropriando-se de uma maior proporção de tempo de trabalho não-pago.

Na parte VII, última parte do Livro I, particularmente no capítulo XXII, depois de expor, ao longo desse livro, o longo percurso de lutas da classe trabalhadora (contra o aumento da jornada de trabalho, contra o desemprego tecnológico e contra baixos salários), a consciência da economia política da classe trabalhadora estaria, por consequência, preparando-se para desvelar os mistérios da propriedade privada. 15 Ao demonstrar a reprodução do capital em escala ampliada durante vários ciclos sucessivos, na qual a mais-valia produzida é reaplicada na compra de novas forças de trabalho e de novos meios de produção, Marx mostra que a nova propriedade privada, formada pela acumulação da mais-valia, nada mais é do que mais-trabalho do proletariado não pago pelo capitalista. Para comprar uma nova propriedade, basta que o capitalista se aproprie de trabalho alheio não pago por certo período de tempo. O que isso significa? No capítulo XXII Marx deixa claro que – e é o que mais nos interessa – a compra e venda de força de trabalho não está baseada em uma troca de equivalentes - e Marx chega a esse resultado seguindo estritamente a lei do valor e a lei das trocas de equivalentes. Lei das trocas de mercadorias, troca de equivalentes, significa dizer que cada uma das partes envolvidas no ato da troca tem que deter uma mercadoria obtida com o "suor do seu trabalho" 16. Porém, esse não é o caso do capitalista quando ele adianta novo capital – após decorrida uma série de rotações do capital original – porque se trata de trabalho não pago por ele apropriado, sem uma contrapartida em equivalente. Isso significa que nesse ponto não estará havendo mais troca de equivalentes, a equivalência aí é mera aparência, própria da consciência superficial da sociedade burguesa. Nesse sentido, afirma Marx: "a relação de troca entre capitalista e trabalhador não passa de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> A propósito ver Benoit (1996: 36).

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Esse é o princípio da lei das trocas de equivalentes. No capítulo I do livro I Marx analisa o desenvolvimento das trocas entre produtores diretos individuais, trocando entre si as mercadorias por eles produzidas. No final do capítulo IV, como já mencionado anteriormente, Marx observa que a esfera da circulação é o campo da consciência da economia política burguesa onde reina liberdade, igualdade, Bentham e propriedade - e sobre esta [propriedade] Marx enfatiza seu significado que é o de que "cada um [dos lados envolvidos na troca] só dispõe do que é seu" (MARX, 1988: liv. I, vol. I, p. 197; itálico nosso). Ou seja, as trocas, antes do capítulo XXII, são realizadas sob o princípio de que a propriedade das mercadorias se baseia no trabalho do seu proprietário. Esse é o fundamento originário da lei das trocas de equivalentes. Porém, o modo especificamente capitalista de produção realizou a dissociação entre propriedade e trabalho, fundando o direito de propriedade, do ponto de vista do capital, na apropriação de trabalho alheio sem um equivalente em troca, de modo que fica superada dialeticamente a afirmação do capítulo IV de que "cada um só dispõe do que é seu", pois no modo de produção capitalista o movimento de acumulação de capital se processa fundado numa troca de não-equivalentes, uma vez que só o vendedor da mercadoria forca de trabalho é proprietário do que realmente é seu, fruto do seu trabalho; o outro lado, apresenta-se no mercado possuindo uma soma de dinheiro cuja origem é a apropriação de trabalho alheio sem uma contrapartida em equivalente, ou seja, trabalho alheio não pago. Nas palavras de Marx, "Originalmente, o direito de propriedade aparecia fundamentado sobre o próprio trabalho. (...) A dissociação entre propriedade e trabalho se torna consequência necessária de uma lei que claramente derivava da identidade existente entre ambos" (MARX, 1988: liv. I, vol. II, p. 679)

uma simples aparência que faz parte do processo de circulação, mera forma, alheia ao verdadeiro conteúdo e que apenas o mistifica" (MARX, 1988, liv. I, vol. II, p. 679)<sup>17</sup>.

Chegamos enfim ao capítulo XXIII onde Marx apresenta os efeitos da acumulação (concentração e centralização) de capital sobre a sorte da classe trabalhadora, ou seja, a exploração por meio de todos os mecanismos analisados por Marx, os quais individual ou conjuntamente forçam o preço da força de trabalho para abaixo do seu valor. E tais efeitos se devem, é o que Marx mostra explicitamente, à *concorrência* entre capitais individuais – provocando a centralização de capital – e à *concorrência* entre trabalhadores da ativa e trabalhadores da reserva (o exército industrial de reserva, EIR).

O avanço progressivo das forças produtivas, causa e efeito da acumulação e centralização de capital, não somente eleva a capacidade produtiva do trabalho, como sua contrapartida é a repulsão de parcelas crescentes de trabalhadores, criando o exército industrial de reserva, que Marx conclui ser este a "alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista" (Marx, 1988, liv. I, vol. II, p. 733).

O EIR é, portanto, o supra-sumo da acumulação e centralização de capital e, ao mesmo tempo, é a sua condição de existência. Ou seja, a *concorrência* intercapitalista, a expropriação dos expropriadores pelos próprios expropriadores, é responsável pelo aumento mais rápido do capital constante em relação ao capital variável, processo pelo qual faz crescer a oferta de força de trabalho à frente da sua procura, gerando, por conseqüência, o EIR. No livro I Marx não explicita as leis que conduzem ao processo de centralização, mas sabemos que o faz no livro III, no qual está demonstrado como os capitais individuais com maiores composições orgânicas de capital se apropriam de parcelas maiores da mais-valia social (mais-valia extraordinária), o que lhes garante um (sobre)lucro acima da média social. Os demais capitais individuais, com menores composições orgânicas, obtêm lucros menores do que a mais-valia por eles produzida. Sem entrar nesses meandros das leis da concentração e centralização de capital, no livro I (cap. XXIII) Marx mesmo assim sublinha o resultado dessa

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Nesse momento Marx nega sua afirmação feita no capítulo V, quando disse que a troca entre capital e força de trabalho consistia em uma troca justa. Naquele capítulo, Marx observa que "O possuidor do dinheiro pagou o valor diário da força de trabalho; pertence-lhe, portanto, o uso dela durante o dia, o trabalho de uma jornada inteira. A manutenção cotidiana da força de trabalho custa apenas meia jornada, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar uma jornada inteira, e o valor que sua utilização cria num dia é o dobro do próprio valor-de-troca. Isto é uma grande felicidade para o comprador, sem constituir injustiça contra o vendedor" (MARX, 1988, liv. I, vol. I, p. 218). No capítulo XXII a troca entre capital e força de trabalho se revela como mera mistificação. Esta e outras negações que Marx realiza em relação às suas próprias afirmações anteriores faz parte do método dialético, por meio do qual o autor vai desvelando a realidade, isto é, vai retirando, de maneira não dogmática, os véus que encobrem a essência da realidade mais profunda.

batalha da concorrência entre capitais de distintas composições orgânicas. Marx deixa claro que nessa batalha

Os capitais grandes esmagam os pequenos (...) Os capitais pequenos lançam-se assim nos ramos de produção de que a grande indústria se apossou apenas de maneira esporádica ou incompleta (...) E acaba sempre com a derrota de muitos capitalistas pequenos, cujos capitais ou soçobram ou se transferem para as mãos do vencedor. (Marx, 1985, liv. I, vol. II, p. 727)

No bojo desse processo de concorrência entre os próprios expropriadores é que estes lançam mão de todos aqueles mecanismos de exploração como forma de elevar ao máximo possível sua apropriação do tempo de trabalho não-pago à classe trabalhadora. Portanto, no capítulo XXIII está explicitado o "motivo" (a concorrência intercapitalista) que leva os capitalistas individuais, em seu esforço por se manterem vivos, a recorrerem, de forma mais aguda, a todos aqueles mecanismos de exploração que levam à redução do preço da força de trabalho para abaixo do seu valor, mecanismos cujos funcionamentos Marx esmiuçou contínua e progressivamente em vários capítulos anteriores ao XXIII, do livro I, conforme destacamos nas páginas acima.

Por outro lado, o EIR é também condição de existência da acumulação capitalista – portanto, do capitalismo – porque é o responsável por regular o custo da força de trabalho, mantendo-o dentro de

limites que mantêm intactos os fundamentos do sistema capitalista e asseguram sua reprodução em escala crescente. A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei natural, na realidade só significa que sua natureza exclui todo decréscimo do grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possam comprometer seriamente a reprodução contínua da relação capitalista e sua reprodução em escala sempre ampliada. (Marx, 1985, liv. I, vol. II, p. 722)

A regulação do preço da força de trabalho é garantida pela existência do EIR em sua relação com o exército industrial ativo (EIA). Ou seja, quanto maior for a proporção do EIR comparativamente ao EIA, menor tende a ser o preço da força de trabalho. E esse preço menor da força de trabalho diz respeito, portanto, a essa relação entre as duas partes componentes da classe trabalhadora, da ativa e da reserva (nesta não há apenas desempregados, mas também empregados, embora apenas parcialmente e de forma irregular). Sobre a parte do EIR que se encontra em ação, por sua própria condição, diz Marx que "Duração máxima de trabalho e mínimo de salário caracterizam sua existência". <sup>18</sup> Quanto maior for a magnitude do EIR, maior será a pressão – exercida pela

e, por isso, superlotados e mal pagos." (Marx, 1988, liv. I, vol. I, p. 505)

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> No capítulo XIII, Marx já antecipava as características próprias do EIR: "Os verdadeiros fatos, dissimulados pelo otimismo econômico, são esses: os trabalhadores despedidos pela máquina são transferidos da fábrica para o mercado de trabalho e lá aumentam o número das forças de trabalho que estão à disposição da exploração capitalista. Na parte sétima [na qual nos encontramos agora] ver-se-á que esse efeito da máquina que foi apresentado sob a forma de compensação para a classe trabalhadora, flagela-a, ao contrário, da maneira mais terrível (...) Atrofiados pela divisão do trabalho, esses pobres diabos valem tão pouco fora de seu âmbito de atividade, que só encontram acesso em ramos de trabalho inferiores

concorrência entre os próprios trabalhadores – para que o EIA se submeta a um maior ritmo intenso de trabalho e ou a mais horas de trabalho além do normal, elevando seu desgaste acima do normal e, portanto, elevando seu valor, mas sem que o aumento de salário acompanhe essa elevação de valor, conformando-se seu preço portanto abaixo do seu valor, conforme explicamos anteriormente seguindo outros capítulos do livro I.

Em suma, importa-nos enfatizar ainda um pouco mais esse ponto, o dos "motivos" que induzem os capitais individuais a empregar conscientemente todos aqueles mecanismos de exploração da classe trabalhadora e que por sua vez são os determinantes da redução do preço da força de trabalho abaixo do seu valor. Entendemos que deixamos claro que para Marx esses "motivos" são claramente a lei da centralização de capital – expressa na *concorrência* entre capitais individuais, na expropriação dos expropriadores entre si – e a existência de um mercado de trabalho desequilibrado no sentido da relação entre EIA e EIR – forçando a *concorrência* também entre os próprios trabalhadores. E o fundamento para a possibilidade da existência da acumulação (e centralização) capitalista é a existência daquele poderoso mecanismo regulador e controlador do preço da força de trabalho, ou seja, é a divisão (desunião!) da classe trabalhadora em EIA e EIR. <sup>19</sup>

Nesse processo de superação das ilusões em torno da propriedade privada capitalista, a luta dos desempregados por emprego cumpre um importante papel. É o que Marx mostra no capítulo XXIII. Não é apenas para os desempregados que sua luta é fundamental, mas também para aqueles que estão trabalhando, uma vez que o exército industrial de reserva serve para conduzir os salários abaixo do valor da força de trabalho também entre os empregados, conforme explicado nos parágrafos anteriores. Nesse sentido, Marx afirma ainda que

O trabalho excessivo da parte empregada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de seu exército de reserva, enquanto inversamente a forte pressão que este exerce sobre aquela, através da *concorrência* [entre essas duas frações da classe trabalhadora], compele-a ao trabalho excessivo e a sujeitar-se às exigências do capital. (...) A condenação de *uma parte* da classe trabalhadora à ociosidade forçada, em virtude do trabalho excessivo da *outra parte*, torna-se fonte de enriquecimento *individual* dos capitalistas e acelera ao mesmo tempo a produção do exército industrial de reserva numa escala correspondente ao *progresso da acumulação social*. (Marx, 1988, liv. I, vol. II, p. 738 e 739; itálicos nossos)

Mais uma vez, destaca-se que a unidade de diferentes setores do proletariado – nesse momento entre os empregados e os desempregados – é expressa em *O capital* como resultado da própria luta de classes (MARX, 1982: 206). Quando se aproxima o final do Livro I, no capítulo XXIII, supera-se,

-

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Nada mencionamos sobre a teoria burguesa do movimento dos salários, baseada na lei da oferta e procura, porque além de Marx demonstrar, no capítulo XXIII, sua mistificação, deixa claro também que considerar essa lei na sua análise dialética dos resultados do movimento proporcional entre EIR e EIA, tão somente "torna completo o despotismo do capital" (Marx, 1988, liv. I, vol. II, p. 743).

portanto, a abstração realizada na parte IV, a saber, a abstração das formas mais violentas e grosseiras de apropriação privada da mais-valia, isto é, o fenômeno da reprodução da força de trabalho de maneira atrofiada. Nesse momento da exposição, o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor é desvelado como uma *lei imanente* da produção capitalista, uma consequência inevitável da existência de massas de desempregados, sem as quais o capital é incapaz de sobreviver.

### 3. A SUPER-EXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM MARINI (E EM MARX)

Nesta seção, objetiva-se esboçar uma breve comparação entre o que foi exposto na seção anterior e o pensamento de Ruy Mauro Marini acerca do que esse autor chama de *superexploração* da força de trabalho.

Ruy Mauro Marini chama de superexploração o resultado do emprego conjunto dos mecanismos de exploração da classe trabalhadora pelo capital analisados por Marx. Ou seja, quando tais mecanismos são aplicados individualmente ou de forma combinada (com bem menor peso para o mecanismo da produtividade do trabalho)<sup>20</sup>, resultam na remuneração da força de trabalho abaixo do valor desta, consoante exposto nas linhas anteriores. Para esse autor, o "motivo" da superexploração sobre os trabalhadores latino-americanos reside na forma de compensar a condição de dependência econômica da região latinoamericana em relação aos países de capitalismo industrial mais avançado. De acordo com Marini, as diferenças de produtividade do trabalho entre a América Latina (periferia) e os países industrialmente avançados (países centrais) – refletindo diferentes composições orgânicas de capital – faz com que, na esfera da circulação das mercadorias entre periferia e centro, a mais-valia produzida na periferia latinoamericana (de menor composição orgânica) seja apropriada pelos países centrais (de maior composição orgânica). A redução das taxas de lucro decorrentes desta transferência de valor exacerbaria, segundo o autor, a ânsia por lucro dos capitalistas latino-americanos, que passariam a super-explorar os trabalhadores. Ou seja, para compensar essa troca desigual, os capitalistas individuais da América Latina recorrem àqueles mecanismos de exploração da força de trabalho (analisados por Marx no livro I d'O Capital) para gerar certo nível de mais-valia que possa garantir algum grau de acumulação também na periferia.<sup>21</sup> A essa reação compensatória Marini

Uma vez que Marini está analisando a superexploração da força de trabalho de uma economia dependente, com pouca capacidade inovativa.
 Como os países latinoamericanos não resolvem, conforme Marini, o problema das trocas desiguais por meio do

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Como os países latinoamericanos não resolvem, conforme Marini, o problema das trocas desiguais por meio do progresso das forças produtivas, aumentando a produtividade do trabalho, os mecanismos de exploração então

chama, portanto, de *superexploração* (a remuneração dos trabalhadores abaixo do valor da sua força de trabalho). Expondo de forma mais precisa o que Marini chama de superexploração, na verdade, seria o recrudescimento do emprego daqueles mecanismos de exploração, como forma dos capitalistas latinoamericanos preservarem certo nível de lucratividade. Ou seja, modificando para um patamar mais elevado o grau de exploração da força de trabalho latinoamericana. Isso nos faz interpretar que o que Marini chama de superexploração é o mesmo que Marx chama de exploração<sup>22</sup>, e que, em ambos os casos, trata-se de aumento no grau de exploração da força de trabalho (não pelo rebaixamento do valor da força de trabalho, mas pelo encolhimento do preço desta abaixo do seu valor), particularmente pelos capitais em risco de sucumbirem no processo de concorrência. Conforme explica o próprio Marini,

não é a rigor necessário que exista a troca desigual para que comecem a operar os mecanismos de extração de mais-valia mencionados; o simples fato da vinculação ao mercado mundial, e a conversão conseguinte da produção de valores de uso em produção de valores de troca que isso acarreta, tem como resultado imediato desatar um afã por lucro que se torna tanto mais desenfreado quanto mais atrasado é o modo de produção existente. (...) O efeito da troca desigual é – à medida que coloca obstáculos a sua plena satisfação – o de exacerbar esse afã por lucro e *aguçar portanto os métodos de extração de trabalho excedente*. (Marini, 1973a, p. 155-156; itálico nosso) <sup>23</sup>

Entendemos que a citação acima, assim como a citação a seguir, demonstram que o que Marx chama de exploração da classe trabalhadora pelos capitalistas individuais é o mesmo que Marini chama de superexploração. A possibilidade de haver diferença no grau de exploração da força de trabalho praticado pelos capitalistas da economia latinoamericana e pelos capitais individuais que estão prestes a soçobrar na luta intercapitalista descrita por Marx no livro I não pode, a nosso ver, ser fator para chamar um caso de superexploração e outro não, pois ambos os grupos de capitalistas aguçam os métodos de se apropriar de trabalho não pago, porque ambos estão esforçando-se para sobreviver frente à batalha da concorrência com seus pares (entre nações, no caso do primeiro grupo, e entre ramos dentro de uma mesma nação, no caso do segundo grupo). Observe-se que na citação a seguir, sem mencionar a condição dependente da economia latinoamericana, Marini conclui ser a

privilegiados restringem-se à distensão da jornada de trabalho, à exacerbação da intensidade do trabalho e ao rebaixamento compulsório do preço da força de trabalho abaixo do seu valor.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Considerando já aqui o capítulo XXIII, no qual Marx supera dialeticamente, ao analisar a lei geral de acumulação do capital, definitivamente o suposto irreal de equivalência entre preço e valor da força de trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> No seu texto "Sobre a Dialética da dependência", no qual Marini procura esclarecer pontos do texto "A Dialética da Dependência", o autor reforça essa compreensão quando explicita que o que existe entre nações é uma "diversidade do grau de desenvolvimento das forças produtivas" [que resulta em] "diferenças significativas em suas respectivas composições orgânicas do capital, *que apontam para distintas formas e graus de exploração do trabalho*" (Marini, 1973b, p. 185; itálico nosso)

"superexploração do trabalho" <sup>24</sup> exatamente – assim entendemos – o que Marx considera por exploração da força de trabalho. Observe-se que o raciocínio de Marini e sua conclusão são apreendidos muito certamente de seu estudo e conhecimento sobre a exploração da força de trabalho contido no livro I d'*O Capital* (exposto na seção anterior deste texto), e não estão associados à questão das trocas desiguais entre nações.

Além disso, importa assinalar que, nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos [aumento da jornada de trabalho e aumento da intensidade de trabalho], porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último [salário abaixo do valor da força de trabalho], porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. *Em termos capitalistas*, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, *portanto*, a uma superexploração do trabalho. (Marini, 1973a, p. 156-157; itálicos nossos)

O importante ainda a destacar é que para Marini a lei capitalista das trocas desiguais em que nações com maior desenvolvimento das forças produtivas, portanto, com maior produtividade do trabalho e maior composição orgânica do capital se apropriam da mais-valia produzida pelas nações com menor composição orgânica do capital, não se trata de um fenômeno restrito ao âmbito das relações internacionais, mas que é idêntico ao que ocorre no âmbito da luta intercapitalista de uma mesma nação. Para Marini "Isso se verifica tanto entre produtores individuais de uma mesma nação quanto entre nações competidoras" (Marini, 1973, p. 186).

Enfim, essas referências aos dois textos principais de Marini – que tratam explicitamente do que ele chama de superexploração – nos servem apenas para mostrar que o "motivo" que leva os capitalistas individuais na economia dependente a *aguçar* a aplicação dos mecanismos de exploração da força de trabalho é o mesmo "motivo" que impulsiona os capitalistas individuais descritos por Marx – especialmente no capítulo XXIII do livro I d'*O Capital* – a também *aguçar* a aplicação dos mesmos mecanismos de extração de trabalho excedente: a luta de frações do capital para sobreviverem no movimento permanente de expropriação dos expropriadores pelos próprios expropriadores. Ou seja, entendemos que, para Marini, *superexploração* da força de trabalho não é uma particularidade das economias latinoameriacanas, embora esse mecanismo seja o recurso privilegiado por essas economias para compensar as perdas de mais-valia para as economias

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> O mais correto seria Marini dizer superexploração da *força de trabalho*, porque esta, e não a ação por ela realizada, é que (no sentido dado por Marx à exploração): sofre desgaste além do normal; não é remunerado o suficiente para sua reprodução normal; perde participação na riqueza produzida e acumulada; tem sua "vida útil" encurtada; não se apropria da totalidade do fruto do seu trabalho.

industrialmente avançadas. Para Marini, ao nosso juízo, *superexploração* da força de trabalho é puramente o rebaixamento do preço da força de trabalho por sob seu valor – seja numa economia latinoamericana ou em outra qualquer.

Além dos dois textos já mencionados desse autor, um terceiro texto do mesmo autor (MARINI, 1979) deixa essa nossa interpretação mais elucidada. Na primeira parte desse texto, Marini faz uma análise basicamente teórica dos esquemas de reprodução do capital de Marx e, sem fazer referência nenhuma à condição de dependência das economias latinoamericanas (porque não era esse o ponto em discussão, além de ser desnecessário que o fosse), ao analisar o efeito de um aumento de intensidade do trabalho, do ponto de vista de um capital individual (não de uma nação, o que daria no mesmo), Marini observa que para que tal capital possa obter um aumento mais do que proporcional de trabalho excedente, comparativamente ao trabalho necessário - pois em virtude do aumento da intensidade do trabalho, imposto por esse capital aos seus trabalhadores, ambos os componentes da jornada de trabalho podem se elevar igual ou desigualmente -, faz-se necessário que a força de trabalho seja remunerada abaixo do seu valor, ou seja, conclui Marini que, nesse caso, é mister que a força de trabalho "sea objeto de una superexplotación" (MARINI, 1979: p. 14-15)<sup>25</sup>. Com mais clareza ainda sobre o que estamos interpretando, pode-se observar mais adiante nesse mesmo texto a correção conceitual sobre a superexploração que Marini faz a Mathias (1977) atribuindo a este uma "imprecisión conceptual con que aborda la superexplotación (igual a plusvalía absoluta y, mas adelante, igual a prolongación e intensificación del trabajo, sin referencia, por lo demás, a la relación entre salário y el valor de la fuerza de trabajo)" (MARINI, 1979: p. 36; itálico nosso)<sup>26</sup> – observe-se que Marini cobrou de Mathias referência, para conceituar precisamente superexploração, não à condição de dependência das economias latinoamericanas (objeto do estudo de Mathias), mas tão somente à relação entre salário e valor da força de trabalho.

Pensamos ter deixado claro até aqui nossa compreensão do que seja a (super)exploração da força de trabalho em Marx e em Marini. Ademais, não poderíamos deixar de comentar que entendemos que o mais importante nos dois primeiros textos mencionados de Marini não é exatamente o que ele chama de superexploração, mas o que ele mesmo considera como o "problema de fundo" da teoria marxista da dependência, isto é, o fato de que a superexploração obstaculiza a plena dominância da mais-valia relativa (a generalização da elevação da produtividade do trabalho) na economia latinoamericana. Como o próprio Marini esclarece

-

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> As páginas 14 e 15 correspondem à numeração iniciada pela página 1.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A página 36 corresponde à numeração iniciada pela página 1.

(...) o problema de fundo que a teoria marxista da dependência está chamada a enfrentar: o fato de que as condições criadas pela superexploração do trabalho na economia dependente tendem a obstaculizar seu trânsito desde a produção da mais-valia absoluta à mais-valia relativa, enquanto forma dominante nas relações entre capital e trabalho. (Marini, 1973b, p. 193-194)

Diante dessa especificidade da superexploração da força de trabalho na economia latinoamericana – especificidade de obliterar a dominância da mais-valia relativa nessa economia –, nos termos da citação acima, interessa-nos perguntar por que a (super)exploração descrita por Marx no livro I d'*O Capital* também não cumpriu o mesmo papel de bloquear a difusão do desenvolvimento das forças produtivas nos sistemas econômicos industriais avançados, impedindo por sua vez a generalização nessas economias da extração de mais-valia relativa. Entendemos que a resposta a esta indagação reside no conteúdo da categoria valor da força de trabalho – que compreende necessidades naturais e também necessidades tornadas reais e conquistadas pela classe trabalhadora de cada país – e que remete a análise, portanto, para a luta de classes, uma vez que é por meio dela que a classe trabalhadora consegue defender o preço da sua força de trabalho equivalente ao seu valor, e quanto mais alto este for mais estímulo terá o sistema econômico como um todo para desenvolver suas forças produtivas de modo a elevar a produtividade do trabalho a fim de compensar a apropriação, pela classe trabalhadora, do valor correspondente a uma parcela maior do tempo de trabalho diário. No caso da economia latinoamericana, as condições em que se formou sua classe trabalhadora sobrante são distintas das condições em que se formou o exército industrial de reserva descrito por Marx no livro I – que é fruto, como vimos, do próprio desenvolvimento industrial. No caso da economia latinoamericana a massa de trabalhadores sobrante é fruto também de seu passado colonial, cujas características são marcadas pela baixa capacidade organizativa e, por conseguinte, pelo baixo poder de pressão sobre o capital, dadas pelas próprias condições desiguais existentes nessa economia expressas pela abundância de trabalhadores frente a uma escassez relativa de capital para absorvêlos<sup>27</sup>. Conforme explicado pelo próprio Marini, é "Por meio da mediação que se estabelece pela *luta* 

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> No caso específico da importância das condições do mercado de trabalho para o desenvolvimento capitalista de um país latinoamericano, há várias referências clássicas. Lewis (1969), por exemplo, chama atenção para a particularidade de economias "dependentes" (embora ele preferisse não denominá-las assim, mas apenas como economias em estágio "prédecolagem") abrigarem uma oferta ilimitada de mão-de-obra, cuja particularidade (esse é o detalhe que importa desse artigo de Lewis) implica na inadequação dos modelos neoclássicos e keynesianos a essas economias, uma vez que esses modelos pressupõem abundância *também* de capital. A CEPAL/Prebisch (em RODRIGUEZ, 1981), por sua vez, explica a secular transferência de renda da periferia latinoamericana para as economias centrais – via trocas comerciais desiguais – atribuindo-a ao fato de naquelas economias, diferentemente destas, persistir, como um dos determinantes fundamentais das trocas desiguais, mercados de trabalho desequilibrados, ou seja, abundância de mão-de-obra e, por conseqüência, pouco poder de pressão da classe trabalhadora para defender seus rendimentos nos momentos dos ciclos recessivos em que os capitalistas locais elevam a taxa de exploração sobre os trabalhadores com o intuito de preservarem seus lucros. Kalecki (1980) também reconhece o problema da existência de abundância de trabalhadores relativamente ao capital formado em economias subdesenvolvidas, de modo que, para esse autor, esse é o problema dessas economias, e não exatamente

entre operários e os patrões em torno da fixação do nível dos salários" (MARINI, 1973a, p. 163; itálico nosso) que nas economias industriais avançadas o ciclo do capital se completa, de modo que os

dois tipos de consumo [produtivo e improdutivo] do operário tendem a se complementar, no curso do ciclo do capital, superando a situação inicial de oposição em que se encontravam. Essa é, ademais, uma das razões pelas quais a dinâmica do sistema tende a se canalizar por meio da mais-valia relativa. (Marini, 1973a, p. 163-164)<sup>28</sup>

Referindo-se mais uma vez à classe trabalhadora contemporânea dos países de capitalismo industrial avançado, Marini (1973b) assevera que

O fato de que, nos países altamente industrializados, a elevação simultânea de produtividade e de intensidade de trabalho não se tenham traduzido desde várias décadas na redução da jornada [de trabalho] não invalida o que se disse. *Apenas revela a incapacidade da classe operária para defender seus legítimos interesses*. Marini (1973b, p. 192; itálico nosso)

O próprio Marx, no Prefácio da primeira edição do livro I d'*O Capital*, é enfático quando sublinha a importância da luta de classes, a importância dos níveis de desenvolvimento da capacidade de luta das classes trabalhadoras dos distintos países, para definir os diferentes graus de (super)exploração a que estão submetidos. Marx deixa isso bem claro, no referido Prefácio, ao comparar a situação dos trabalhadores alemães com a dos trabalhadores ingleses, quando observa que a situação daqueles era pior que a desses porque, ao contrário desses, aqueles ainda não haviam

problemas de demanda efetiva, pois se este houver, ao resolvê-lo ainda permanecerá aquele. Enfim, para não nos alongarmos mais, basta mencionar que Magalhães (2009) sustenta que ainda convivemos no Brasil com o problema da

oferta ilimitada de mão-de-obra. Um outro determinante particular das economias dependentes – embora não caiba aqui discuti-lo, apenas mencioná-lo – diz respeito ao outro lado da relação capital-trabalho, isto é, frações expressivas do capital dominadas pela propriedade estrangeira. Capitais que se aproveitam daquele quadro representativo das condições do mercado de trabalho das economias dependentes (assim como também das diversas formas de dominação e controle sobre a classe trabalhadora) e que, por tais razões, não são obrigados a criar raiz em tais economias, o que significa não ampliarem, para além dos seus interesses estratégicos, seus investimentos produtivos e, particularmente, investimentos em

ampliarem, para além dos seus interesses estratégicos, seus investimentos produtivos e, particularmente, investimentos em inovação (P&D) em tais espaços econômicos. Além do fato de que a forte presença de capitais produtivos estrangeiros nessas economias acarreta um fluxo perene de recursos para seus lugares de origem (agravando a questão das transferências de valor da periferia para o centro). Nascimento *et. al.* (2009) apresentam várias referências na literatura especializada que abordam essas questões relativas ao papel do capital estrangeiro, particularmente ao caso brasileiro.

<sup>28</sup> Com outra perspectiva teórica, Furtado (2000) destaca que até meados do século XIX o capitalismo industrial havia avançado movido pela livre iniciativa dos capitais nascentes, mas a partir da segunda metade do referido século um novo motor do capitalismo industrial surgiu para impulsioná-lo ainda mais: a força organizada da classe trabalhadora e sua pressão para se apropriar de maiores parcelas, nos termos de Furtado, do excedente econômico, fato que gerou uma verdadeira dialética entre inovação e difusão (da inovação) capaz de alargar o nível médio de produtividade dos sistemas industriais avançados como um todo. Ou seja, o aumento do poder de enfrentamento do capital pela classe trabalhadora elevou seu padrão de vida (o valor da sua força de trabalho), o que, por sua vez, exigiu uma permanente renovação do sistema produtivo do capital. Romeiro (1994), por seu turno, observa o quanto foi importante e decisiva – para o boom da economia norteamericana a partir de meados do século XIX - a criação de uma situação de escassez relativa (ao capital acumulado) de mão-de-obra, nas áreas urbanas e nas rurais (nestas, porque um proprietário familiar não queria trabalhar para outro proprietário familiar), em virtude da ocupação do Oeste em pequenas propriedades, garantida pela guerra de secessão (que quebrou a força política dos latifundiários escravagistas do Sul) e pela Homestead Act (lei de terras que assegurou o direito ao acesso à terra às famílias pobres imigrantes). Segundo esse autor, a generalização da escassez relativa de mão-de-obra deu força às organizações de trabalhadores e, por conseguinte, forçou o capital a inovar generalizadamente (urbano e rural), implicando em uma melhor distribuição da renda e na elevação do padrão de vida (valor) da força de trabalho.

conquistado "o contrapeso das leis fabris" (Marx, 1988, livro I, vol I, Prefácio da 1ª Edição, p. 5). Mais adiante, no mesmo Prefácio, observando o impacto da Guerra de Secessão norte-americana sobre a classe trabalhadora européia, Marx ressalta que na Inglaterra já se encontrava em curso um "processo revolucionário", o qual

Depois de alcançar certo nível terá de repercutir sobre o Continente. Aí assumirá ele formas mais brutais ou mais humanas, conforme o grau de desenvolvimento da classe trabalhadora. Pondo de lado motivos de índole nobre, o interesse mais egoísta impõe às classes dominantes que eliminem todos os obstáculos legalmente removíveis, que estorvam o progresso da classe trabalhadora. Por esta razão, além de outras, tratei, extensamente, neste volume, da história, do conteúdo e dos resultados da legislação fabril inglesa. Uma nação deve e pode aprender de outra. (Marx, 1988, livro I, vol I, Prefácio da 1ª Edição, p. 6; itálicos nossos)

Diante do até aqui exposto, fica a questão de como romper com o *círculo vicioso da superexploração da força de trabalho latinoamericana* (criatura e re-criador da dependência). Sobre esse desafio histórico da classe trabalhadora latinoamericana, lembremos que Marini adverte que o "problema de fundo" da teoria marxista da dependência reside em uma análise que transcenda o plano restrito da economia, fazendo-se necessário abranger também os planos da análise sociológica e política, particularmente a questão da *luta de classes*.<sup>29</sup>

## 4. CONSIDERAÇÕES (INDAGAÇÕES) FINAIS

Nesta última seção convém ainda comentar o fato de que Marini se refere ao mesmo fenômeno – o rebaixamento do preço da força de trabalho para baixo do seu valor, resultado do emprego dos mecanismos de exploração da classe trabalhadora pelo capital – analisado por Marx em vários capítulos do livro I d'*O Capital*, mas, ao contrário de Marx, o autor da *Dialética da Dependência* parte de uma particularidade – causas específicas da superexploração dos trabalhadores latinoamericanos –, enquanto Marx parte da totalidade, da influência exercida pela concorrência intercapitalista (e pelo exército industrial de reserva) sobre o rebaixamento dos salários, um fenômeno existente em escala mundial.

Que implicações práticas teria a opção metodológica de Marini, que parte de uma particularidade ao invés de partir da totalidade? Uma das consequências práticas da teoria de Marini não seria, por exemplo, a criação de uma tendência à busca de um programa específico para os trabalhadores da América Latina, um programa que se diferenciasse, em sua essência, do programa dos trabalhadores dos países industrialmente mais avançados? Mesmo que não seja esta a sua

23

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> "Não nos resta, nesta breve nota, senão advertir que as implicações da superexploração transcendem o plano da análise econômica e devem ser estudadas também do ponto de vista sociológico e político." (Marini, 1973b, p. 194)

intenção, a teoria da dependência de Marini não acabaria abrindo espaço para programas reformistas, como aquele baseado na busca por parte dos trabalhadores latinoamericanos de níveis salariais similares aos dos trabalhadores dos países industrialmente avançados? Programas que fragmentam a luta do proletariado mundial contradizem profundamente o projeto revolucionário de Marx e de Engels que, desde o *Manifesto Comunista*, defendem a unidade dos trabalhadores do mundo inteiro, unidade esta que é estimulada pelo próprio sistema capitalista que, desde a sua origem, tem uma abrangência mundial.

Assim, segundo Marx, todos os setores do proletariado, tanto aqueles mais explorados quanto os menos explorados, desde os operários mais qualificados até os desempregados, desde os proletários norte-americanos e até os africanos, enfim, os proletários de todo o mundo, estão colocados, objetivamente, pelo próprio processo mundial da luta de classes, sob um mesmo programa, um programa que enfrente aquilo que é comum a todo o proletariado mundial, a exploração da força de trabalho por meio da apropriação privada da mais-valia.

Por fim, indagamos se superar a *dependência* implicaria transitar para uma economia capitalista não dependente ou para uma economia não capitalista (socialista). Se o caminho for este último, qual sentido teria ressaltar a especificidade da superexploração associando-a à condição de dependência (como o faz alguns intérpretes de Marini<sup>30</sup>)? Para construir o socialismo a partir dos países latino-americanos seria, afinal, necessário, num primeiro momento, superar a dependência para, somente numa segunda etapa, avançar para o socialismo? Como não acreditamos que esta "via etapista" seja a pretensão de Marini (tampouco a de seus intérpretes), ressaltamos, portanto, mais uma vez, que o "motivo" determinante da superexploração da força de trabalho em Marini não é diferente do "motivo" da (super)exploração da força de trabalho em Marx, numa perspectiva revolucionária, como era a de Marx (e a de Marini).

### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, M. S.; CARCANHOLO, M. D. (2009). A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. *Revista Katálysis*. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 216-225 jul./dez. 2009.

BENOIT, H. (1999). Pensando com (ou contra) Marx? Sobre o método dialético de *O Capital. Revista Crítica Marxista*, n. 8. São Paulo: Xamã.

BENOIT, H. (1996). Sobre a crítica (dialética) de *O capital. Revista Crítica Marxista*, n. 3, São Paulo: Brasiliense.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Ver, por exemplo, Amaral e Carcanholo (2009), Carcanholo (2005) e Martins (1999).

- CARCANHOLO, M. D. (2005). Dependência e Superexploração da Força de Trabalho no Desenvolvimento Periférico. Semináro Internacional REG GEN: Alternativas à Globalização (out./2005). Rio de Janeiro, Brasil UNESCO, Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/reggen/pp06.pdf
- FURTADO, C. (2000). *Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural*. 3ª Edição. Rio de janeiro: Paz e Terra. 126p.
- KALECKI, M. (1980). Ensayos sobre las economias en vías de desarrollo. Barcelona: Editorial Crítica.
- LEWIS, W. A. (1969). O Desenvolvimento Econômico com Oferta Ilimitada de Mão-de-Obra, In: AGARWALA, A. N.; SINGH, S. P. [orgs] (1969). *A Economia do Subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense, 1969, pp. 406-456.
- MAGALHÃES, J. P. A. (2009). O que fazer depois da crise: a contribuição do desenvolvimentismo keynesiano. São Paulo: Ed. Contexto, 224p.
- MARINI, R.M. (2000). Dialética da Dependência. In: SADER, E. (org.). *Dialética da Dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini*. Petrópolis: Vozes.
- MARINI, R. M. (1979). Plusvalía extraordinaria y acumulación de capital. *Cuadernos políticos*, n. 20. México, D. F., Editorial Era, abr./jun./1979.
- MARINI, R.M. (1973a). Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. [orgs.] (2005). *Ruy Mauro Marini, vida e obra*. São Paulo: Ed. Expressão Popular.
- MARINI, R.M. (1973b). Sobre a Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. [orgs.] (2005). *Ruy Mauro Marini, vida e obra*. São Paulo: Ed. Expressão Popular.
- MARTINS, C. E. (1999). Superexploração do Trabalho e Acumulação de Capital: reflexões teóricometodológicas para uma economia política da dependência. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*. Rio de Janeiro, n. 5, p. 121-138, dez./1999.
- MARX, K. Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse) 1857-1858. México: Siglo Veintiuno, 1989.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil S.A., Livro I, vol. I e II, 1988.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, Livro I, vol. II, 2009.
- MARX, K. (2001). Miséria da filosofia: resposta à filosofia da miséria do senhor Proudhon (1847). São Paulo: Centauro.
- MARX, K; ENGELS, F. (1998). Manifesto comunista. São Paulo: Boitempo, 1998.
- MATHIAS, G. (1977). Estado y crisis capitalista em América Latina. *Críticas de la Economia Política Edición Latinoamericana*, n. 2, enero/marzo. México, pp. 61-97. [Citado por Marini, 1979, op. cit.]
- NASCIMENTO, C. A.; CARDOZO, S. A.; CUNHA, S. F. E. (2009). Reprimarização ou dependência estrutural de commodities? O debate em seu devido lugar. *Anais do XIV Encontro Nacional de Economia Política*. São Paulo.
- RODRIGUEZ, O. (1981). *Teoria do subdesenvolvimento da CEPAL*. Rio de Janeiro: Ed. Forense-Universitária.
- ROMEIRO, A. R. (1994). Reforma agrária e distribuição de renda, in: STÉDILE, J. P. [org.] (1994). *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS.